

Observatório da Oposição 2025

26 DE MAIO • RELATÓRIO SEMANAL Nº 89



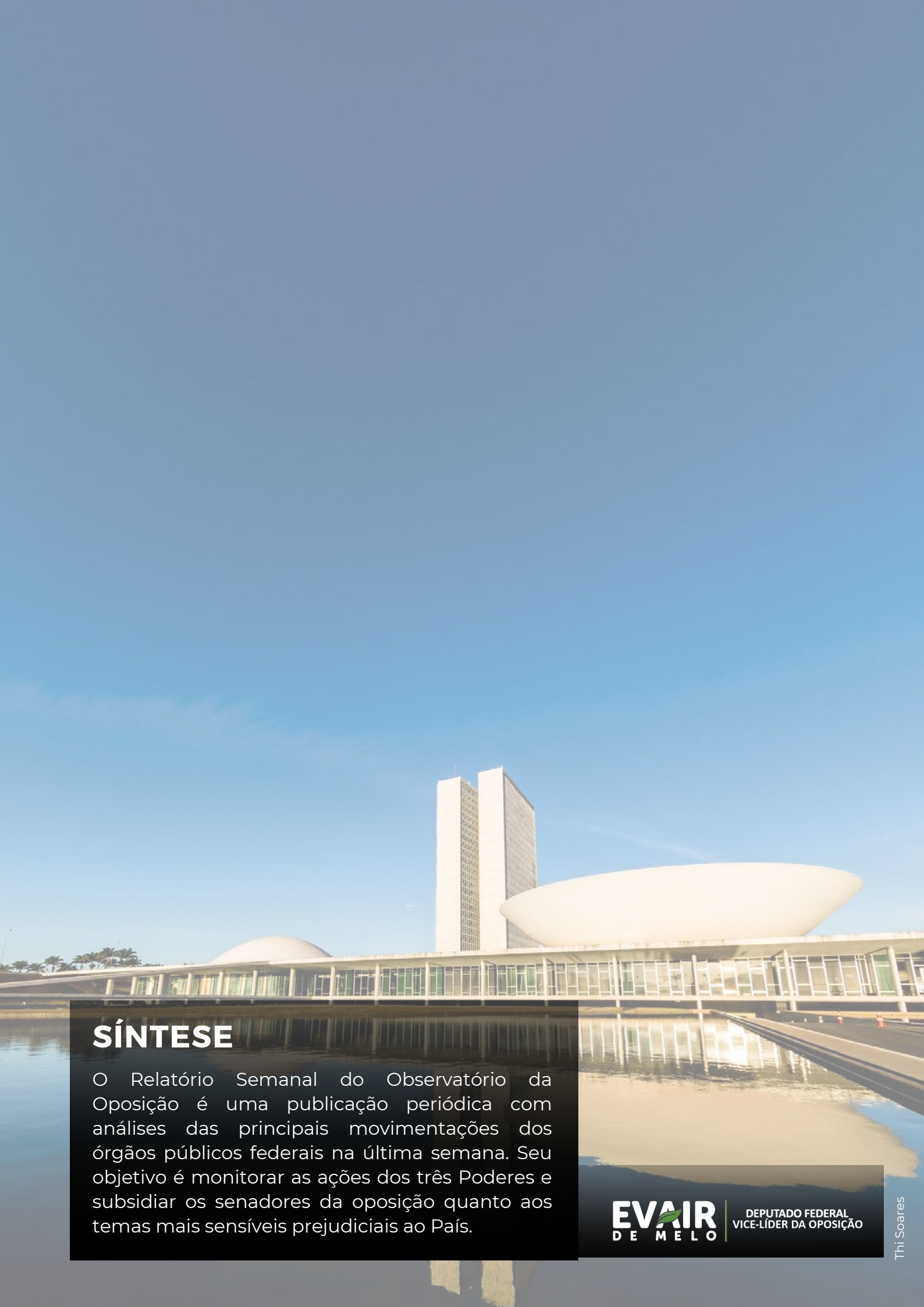
**Blindagem seletiva: governo
ignora fraudes em ACTs
firmados entre 2023 e 2024**

SENADOR
**ROGÉRIO
MARINHO**

SENADOR ROGÉRIO MARINHO
LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL
ANEXO II, TEOTÔNIO VILELA, GABINETE 11 - TEL.: (61) 3303 1221

**EVAIR
DE MELO**

DEPUTADO FEDERAL
VICE-LÍDER DA OPOSIÇÃO



SÍNTESE

O Relatório Semanal do Observatório da Oposição é uma publicação periódica com análises das principais movimentações dos órgãos públicos federais na última semana. Seu objetivo é monitorar as ações dos três Poderes e subsidiar os senadores da oposição quanto aos temas mais sensíveis prejudiciais ao País.

EVAIR
DE MELO

DEPUTADO FEDERAL
VICE-LÍDER DA OPOSIÇÃO

PRIORIDADES DA SEMANA

1

TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA

Página

Blindagem seletiva: governo ignora fraudes em ACTs firmados entre 2023 e 2024

01

O “governo da democracia” que esconde documentos de compras públicas e usa sigilo máximo de forma indiscriminada

23

2

ECONOMIA

Com IOF e Receitas Extraordinárias, Governo recorre, mais uma vez, a “matemática” fiscal

27

MP do setor elétrico é novo capítulo do populismo de Lula III

32

3

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Privilégios que a amizade entre Lula e Nicolás Maduro garante à Venezuela

37



TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA

Blindagem seletiva: governo ignora fraudes em ACTs firmados entre 2023 e 2024

O governo tenta transferir a culpa das fraudes no INSS para gestões anteriores, mas os dados mostram que as irregularidades despontam a partir de 2023, envolvendo entidades autorizadas e não fiscalizadas pelo próprio Governo Lula 3. Enquanto a AGU promove bloqueios seletivos para sustentar essa narrativa fragilizada, a Oposição cobra uma investigação ampla e imparcial, em defesa dos interesses da população brasileira.

Análise

- A narrativa do governo Lula tem enfatizado que a maior parte das fraudes ocorreu entre 2019 e 2022, ou seja, durante governos anteriores. Isso é reforçado no ajuizamento da ação cautelar de bloqueio de bens, que mirou entidades que operaram principalmente nesse período. O governo atual busca se posicionar como responsável por corrigir irregularidades herdadas.



- Todavia, há várias falhas graves nessa narrativa: primeiro, em 2019 e 2020, houve um grande repreensão às fraudes em acordos associativos, com a primeira queda na arrecadação dessas entidades na série histórica iniciada em 2014. Segundo, que os descontos extraordinários e inclusões em lote passaram a ocorrer no governo Lula, em 2023, não sendo observados durante o governo Bolsonaro. Por fim, olvida o governo que uma grande parte das entidades com indícios de fraude foram admitidas e favorecidas pelo Governo Lula 3 (acordos de 2023 e 2024), que é o tema principal da presente nota.
- Na ação cautelar movida pela Advocacia-Geral da União (AGU), representando o INSS, buscou-se o bloqueio de R\$ 2,56 bilhões de 12 entidades associativas suspeitas de fraudes em descontos associativos indevidos nos benefícios de aposentados e pensionistas entre 2019 e 2024.
- De acordo com a AGU, os réus são entidades associativas e seus dirigentes que celebraram Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com o INSS para operacionalizar descontos ilegais, estando sob investigação por possível fraude, com o uso de “laranjas” e pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos.

“Dada a urgência de adotar medidas de mitigação dos danos, e como meio de racionalizar a atuação administrativa e judicial, houve um recorte, realizado pelo INSS (doc. Anexo), apontando que pesam sobre as entidades **rés fortes indícios de terem sido criadas com o único propósito de praticar a fraude (entidade de fachada)**, com sua constituição utilizando “laranjas”, bem como terem **fortes indícios de pagamento de vantagem indevida a agentes públicos** para autorizarem os descontos indevidos”.

AGU, [Medida Cautelar](#).

- Cumpre destacar que a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que fundamenta a atuação da Advocacia-Geral da União nessa causa, consagra a **responsabilidade objetiva** da pessoa jurídica pela prática de atos lesivos contra a administração pública. Isso significa que, para a configuração da responsabilização, é necessária a demonstração da conduta ilícita, da ocorrência do dano e do nexo de causalidade entre ambos, **independentemente da comprovação de dolo ou culpa**.

- O artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 estabelece ainda que são considerados atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, aqueles praticados por pessoas jurídicas que atentem contra o patrimônio público, os princípios da administração ou compromissos internacionais do Brasil. **Entre esses atos, destacam-se alguns mais atinentes ao caso em tela: oferecer vantagem indevida a agente público; financiar ou patrocinar práticas ilícitas; ocultar interesses por meio de terceiros; criar, de forma fraudulenta, empresas para contratos com o poder público; e dificultar ou interferir em investigações e fiscalizações realizadas por órgãos públicos.**

“Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:
(...)

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional”.

- Nesse contexto, analisamos dados públicos sobre as entidades que firmaram ACTs no Governo Lula 3 (entre 2023 e 2024). Diversos casos apresentam indicativos de risco relevantes (em amarelo, na Tabela 1) — elevado número de pedidos de exclusão de descontos associativos; **não apresentação ou apresentação insuficiente de documentos solicitados pela auditoria da CGU**; volume de recursos financeiros movimentados; e inclusão de grandes lotes de segurados concentrados em um único período.
- Os números relacionados a esse grupo chamam a atenção: mais de 130 mil pedidos de exclusão de descontos; das sete entidades auditadas, seis não apresentaram a documentação exigida pelos órgãos de controle; juntas, movimentaram mais de R\$ 1 bilhão em um curto período; e protagonizaram ao menos sete episódios de inclusão em grandes lotes, somando mais de um milhão de novos descontos.
- E, a despeito de tais evidências, o Governo Lula mantém um silêncio constrangedor — não ofereceu esclarecimentos à sociedade, tampouco empreendeu ações compatíveis com a gravidade dos indícios apurados, preservando, assim, uma narrativa oficial cada vez mais marcada por lacunas e contradições.
- A Oposição, por sua vez, advoga em favor de uma investigação ampla, rigorosa e desprovida de qualquer seletividade, sustentando não nutrir vínculos de complacência com quaisquer agentes eventualmente implicados — não possui, como assevera, “bandidos de estimação”.

TABELA 1. Acordos de Cooperação Técnica firmados entre o INSS e entidades associativas entre 2023 e 2024.

ENTIDADE	Nº DE PEDIDOS DE EXCLUSÃO DE DESCONTOS ASSOCIATIVOS EM 2024	% DE DESCONTOS NÃO AUTORIZADOS (DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU NÃO ENVIADA) ¹	MONTANTE RECEBIDO PELAS ENTIDADES ² (em milhões)	QUANTIDADE DE VEZES QUE INCLUIU MAIS 50.000 USUÁRIOS POR ANO	QUANTIDADE TOTAL DE SEGURADOS INCLUÍDOS NESSES LOTES
AAPEN (2023) ³	21,069	100	R\$263.10	-	-
ASABASP (2023) ⁴	5,119	-	R\$22.80	-	-
MASTER PREV (2023)	14,720	100	R\$232.30	1 vez	319,462
Unabrazil (2023)	11,214	100	R\$150.50	1 vez	94,371
ANDDAP (2023)	14,289	-	R\$83.70	1 vez	135,794
ABENPREV (2023)	16,871	100	R\$83.40	-	-
ABAPEN (2023)	18,799	100	R\$75.40	1 vez	313,344
AASAP (2023)	10,522	-	R\$56.90	1 vez	79,321
ABRASPREV (2023)	3,114	-	R\$39.00	1 vez	139,055
CENAP/ASA (2023)	8,963	-	R\$3.10	1 vez	56,898
ASBRAPI (2023)	1,776	0	R\$16.80	-	-
AAB (2023)	5,426	-	R\$16.40	-	-
AASPA (2023)	4,955	-	R\$6.00	-	-
ABENPREB (2023)	163	-	-	-	-
Total	137,000	-	R\$ 1,04 bi	7	1,138,245

Fonte: [Pedido LAI nº 18800153758202556](#), Relatório CGU (5/2025) e Portal da Transparência.
Elaboração própria.

¹ Relatório da CGU de 5 de maio de 2025.

² Considerando o período entre 2014(*) - 2025. Dados retirados do Portal da Transparência, que só oferece dados a partir de 2014.

³ ACT suspenso durante o governo Bolsonaro (2020), retomado pelo governo Lula 3 (2023). Alvo da ação de bloqueio da AGU.

⁴ Alvo da ação de bloqueio da AGU.

- **Deve-se considerar, em especial, a evidência de que algumas entidades descumpriram o art. 5º, inciso V, da Lei Anticorrupção — ao dificultarem a ação de órgãos de controle — seria, por si só, motivo suficiente para sua inclusão na ação cautelar proposta pela AGU.**
- Os descontos associativos sobre benefícios previdenciários, conforme o art. 115, V, da Lei nº 8.213/1991, só são válidos se respaldados por documento de identificação do beneficiário e termos assinados de filiação e autorização, nos termos da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128/2022.
- Para verificar o cumprimento desses requisitos e avaliar os controles do INSS, a CGU solicitou às entidades beneficiárias a documentação comprobatória das averbações. Ressalta-se que **há também previsão contratual de que esses acordos sejam fiscalizados periodicamente, conforme pode ser verificado nos trechos retirados do modelo dos ACTs firmados.**

2.2.4. Manter as autorizações, as exclusões e as desistências de autorizações assinadas pelos associados e a documentação que lhe é correlata arquivada em sua sede e à disposição do INSS e dos órgãos de fiscalização competentes durante todo o período em que forem efetuados os descontos e, após sua exclusão por qualquer motivo, por mais 5 (cinco) anos, a contar da data da exclusão, para as verificações que se fizerem necessárias;

2.2.5. Digitalizar em cópia digital legível:

- a) o termo de filiação à ACORDANTE, devidamente assinado pelo associado;
- b) as fichas de autorização e os pedidos de exclusão dos descontos de mensalidade associativa, assinados pelos associados, conforme anexos I e II deste Acordo; e
- c) o documento oficial com foto do associado.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO

9.1. O acompanhamento do cumprimento das cláusulas do presente Acordo seguirá critérios de oportunidade e conveniência administrativa, em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei nº 13.019, de 2014, e o § 1º do art. 154 do Decreto nº 3.048, de 1999.

9.2. Havendo solicitação de envio da autorização prevista na Cláusula Oitava deste Acordo de Cooperação Técnica, a ACORDANTE deverá atender no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser objeto de verificação as seguintes informações:

- a) A existência da autorização assinada pelo beneficiário;
- b) A data da autorização assinada pelo aposentado ou pensionista e a data do início do desconto da mensalidade;
- c) O formulário utilizado para a autorização do desconto da mensalidade;
- d) Os dados do beneficiário, com nome, número do benefício e espécie do benefício; e
- e) A confirmação da documentação que possa identificar o beneficiário.

- No âmbito da auditoria realizada sobre os Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) firmados nos exercícios de 2023 e 2024, verificou-se que as entidades **Master Prev, Abapen, Unabrazil, AAPEN e Abenprev deixaram de apresentar a documentação requisitada pela Controladoria-Geral da União (CGU)**, conforme solicitado no curso da fiscalização.
- Tal conduta, além de caracterizar descumprimento de dever legal de colaboração com a Administração Pública, pode configurar ato lesivo à luz do art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), porquanto representa tentativa de dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de órgão de controle.
- **Neste grupo, apenas a AAPEN teve seus bens bloqueados pela ação da AGU. Pelo conjunto das infrações e riscos identificados, merecem destaque e maior detalhamento o caso da Master Prev (e associadas) e Unsbrasil (e associadas).**

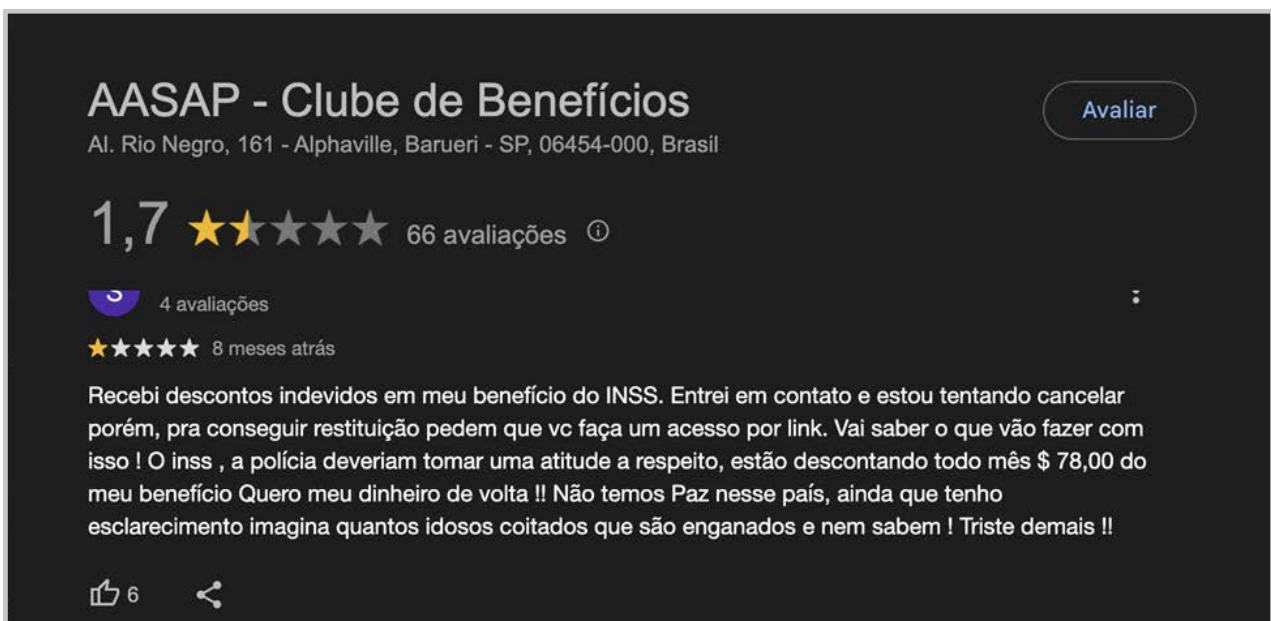
Master Prev

- [Reportagem publicada pelo portal Metrôpoles](#) revela que a **AASAP**⁵, juntamente com as associações **Amar Brasil Clube** de Benefícios (ABCB) e **Master Prev Clube de Benefícios**⁶, integra um grupo familiar ligado ao empresário Américo Monte Junior.
- Segundo a apuração jornalística, essas entidades, controladas por parentes do empresário — incluindo sua filha —, **movimentaram cerca de R\$ 620 milhões** apenas com descontos mensais indevidos em benefícios de aposentados. Américo também é dono de clubes de benefícios e de uma empresa de crédito consignado.
- [Ainda de acordo com o Metrôpoles](#), há diversos indícios de falsificação de adesões para justificar os descontos. Em uma das ações judiciais analisadas pela reportagem, a AASAP apresentou um contrato com assinatura digital para alegar que um aposentado era seu associado, mas a geolocalização do documento mostrava que a assinatura ocorreu a 580 km da cidade onde o beneficiário reside. A Justiça reconheceu a irregularidade e condenou a entidade. A matéria também aponta que correspondentes bancários suspeitos de operar empréstimos consignados teriam embutido, de forma fraudulenta, autorizações de desconto associativo nos contratos celebrados com aposentados.

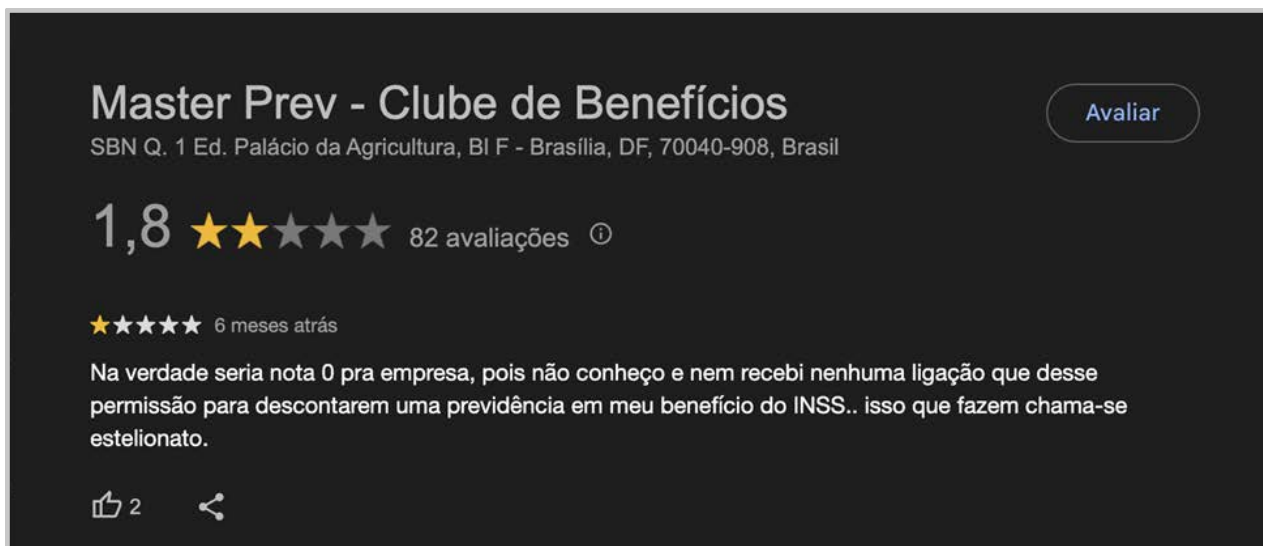
⁵ACT firmado em 2023.

⁶ACT firmado em 2023.

- **As três associações juntas têm mais de 73 mil pedidos de exclusão de descontos em benefícios, somente no ano de 2024.** A indignação de aposentados e pensionistas também pode ser observada em manifestações registradas nos perfis das entidades. Há uma situação registrada em que a entidade condiciona o estorno dos débitos não autorizados à exclusão da reclamação no site Reclame Aqui.
- [Reportagem do Jornal Nacional](#) revelou que a Controladoria-Geral da União (CGU) identificou uma rede articulada de associações e empresas que fraudava aposentados e pensionistas do INSS, utilizando sites de assinaturas digitais para forjar fichas de filiação e realizar descontos indevidos.
- **O centro do esquema seria Igor Dias Delecrode, dono de empresas de tecnologia usadas para criar documentos falsos e que também ocupou cargos de direção em várias entidades envolvidas, como ABCB/Amar Brasil, Masterprev e AASAP. Desde 2022, o grupo teria movimentado quase R\$ 1 bilhão em descontos suspeitos.**
- Apesar de alertas técnicos internos no INSS sobre indícios de fraude, diretores do instituto ignoraram os sinais e mantiveram os repasses, sendo alguns deles, como André Fidelis, posteriormente afastados por decisão judicial. Beneficiários relataram filiações forjadas com documentos falsificados, e investigações apontam que o esquema buscava simular legalidade para legitimar os descontos.
- **Nenhuma das três empresas foram abrangidas pela ação cautelar da AGU.**



Avaliação da entidade - Google Maps, consulta em 23/5/2025.



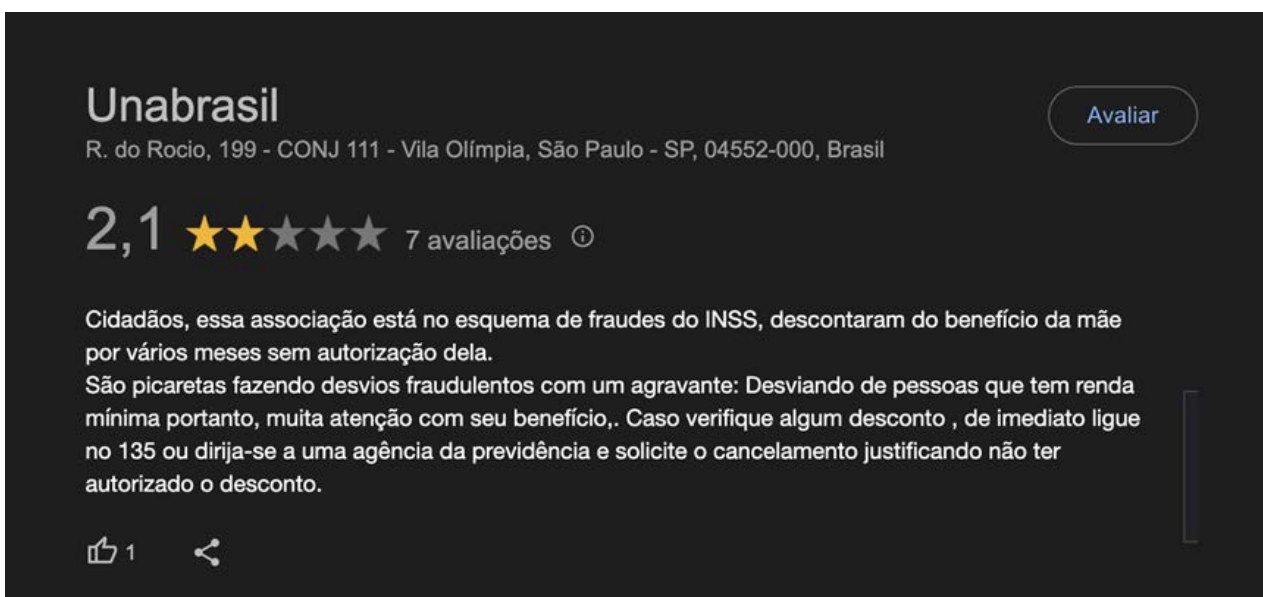
Avaliação da entidade - Google Maps, consulta em 23/5/2025.

Unsbras/Unabrasil

- Outro grupo citado em reportagens do [portal Metrôpoles](#) sobre os descontos do INSS mantém ligações com os empresários Maurício Camisotti, do Grupo Total Health (THG), e Rodrigo Rosolem Califoni.
- **Segundo o Metrôpoles, o grupo THG está associado a três entidades — Ambec, Unsbras e Cebap — que arrecadam juntas mais de R\$ 54 milhões por mês com descontos diretos nas aposentadorias de beneficiários.** As três entidades apresentaram crescimento vertiginoso em número de filiados e faturamento, o que chamou a atenção de órgãos de controle.
- Ainda segundo a apuração do Metrôpoles, há registros de vínculos familiares e profissionais entre os dirigentes dessas entidades e os empresários citados. **A Unsbras, por exemplo, passou a ser administrada pelo pai e pela sogra de Rosolem poucos dias após firmar acordo com o INSS.** O Cebap, por sua vez, tem como presidente o tio da esposa de Rosolem. Além disso, os sites das entidades estavam registrados em nome de empresas do próprio grupo empresarial, como a Benfix, sugerindo possível sobreposição entre as atividades comerciais e associativas.



- A reportagem também destaca indícios de práticas que podem indicar irregularidades, como relatos de filiações feitas sem autorização dos aposentados, mudanças nos registros de domínio dos sites após os primeiros questionamentos da imprensa, e depoimentos de trabalhadores terceirizados que, embora contratados formalmente por empresas privadas do grupo THG, prestavam atendimento relacionado às associações. Em uma ação trabalhista, uma atendente afirmou que lidava diariamente com reclamações de aposentados que alegavam ter sido associados indevidamente.
- **Apenas Ambec e Cebap foram abrangidas pela ação cautelar da AGU, a Unsbras (ACT 2023) permanece sem bloqueio em seus bens, não obstante apresentar mais de 10 mil pedidos de exclusão de descontos em 2024.**



Avaliação da entidade - Google Maps, consulta em 23/5/2025.

Plus - O caso “abafado” da entidade que teve o seu acordo encerrado com o INSS em 2025

- Chama também a atenção o caso do CENAP/ASA, entidade que formalizou o ACT para desconto de mensalidade associativa com o INSS, ao que tudo indica em 2024. Todavia, não foi possível localizar o extrato do ACT no Diário Oficial da União, constando apenas a rescisão datada de 10/04/2025. Ademais, a [cópia do ACT rescindido](#) não consta no site do INSS.
- Não obstante a aparente ausência de publicação do extrato do ACT, verificamos que a entidade realizou descontos em fevereiro e março de 2025, no montante total de R\$ 3,1 milhões, segundo dados do Portal da Transparência.
- **Ao que consta, a entidade sofreu processo administrativo pelo INSS e também não foi alvo da ação cautelar da AGU.**



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/04/2025 | Edição: 70 | Seção: 3 | Página: 89

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: RESCISÃO de Acordo de Cooperação Técnica - ACT de desconto de mensalidade associativa, decorrente de processo administrativo SEI nº 35014.304242/2024-81. PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e CENTRAL NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO - CENAP.ASA - CNPJ nº 23.490.345/0001-76. OBJETO: Rescisão unilateral do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSS e a CENAP.ASA. DATA DO TERMO DE RESCISÃO: 10.04.2025.

VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Anexo

Sedes das ACTs firmadas pelo Governo Lula 3 em 2023 e 2024

- Outro aspecto considerado nas auditorias realizadas nessas entidades foi a capacidade de prover os serviços ofertados.
- Complementarmente, fizemos uma análise exploratória desses endereços utilizando os dados públicos dos registros das entidades no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a ferramenta Google Street View e fotos disponibilizadas na internet pelas entidades e usuários. Podemos observar indícios que devem ser aprofundados em pelo menos 8 (oito) das 14 (quatorze) entidades que firmaram ACTs com o governo Lula 3.

→ AAPEN - Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional
CNPJ: 07.508.538/0001-50
Fortaleza-CE

ACT firmado em 2023 (foi rescindido no governo Bolsonaro):

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-rescisao-242843220>





Foto da sede da AAPEN ([site da entidade](#)), **arrecadou 263,1 milhões (nov/23 a abril/25).**

Endereço ([registro CNPJ](#)): [Centro Comercial Flávio Carneiro](#), 701.

- ➔ **ABRASPREV** - Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral da Previdência
CNPJ: 03.289.751/0001-68.
Belo Horizonte-MG

ACT firmado em 2023:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-do-acordo-de-cooperacao-tecnica-act-n-256/2023-521663314>

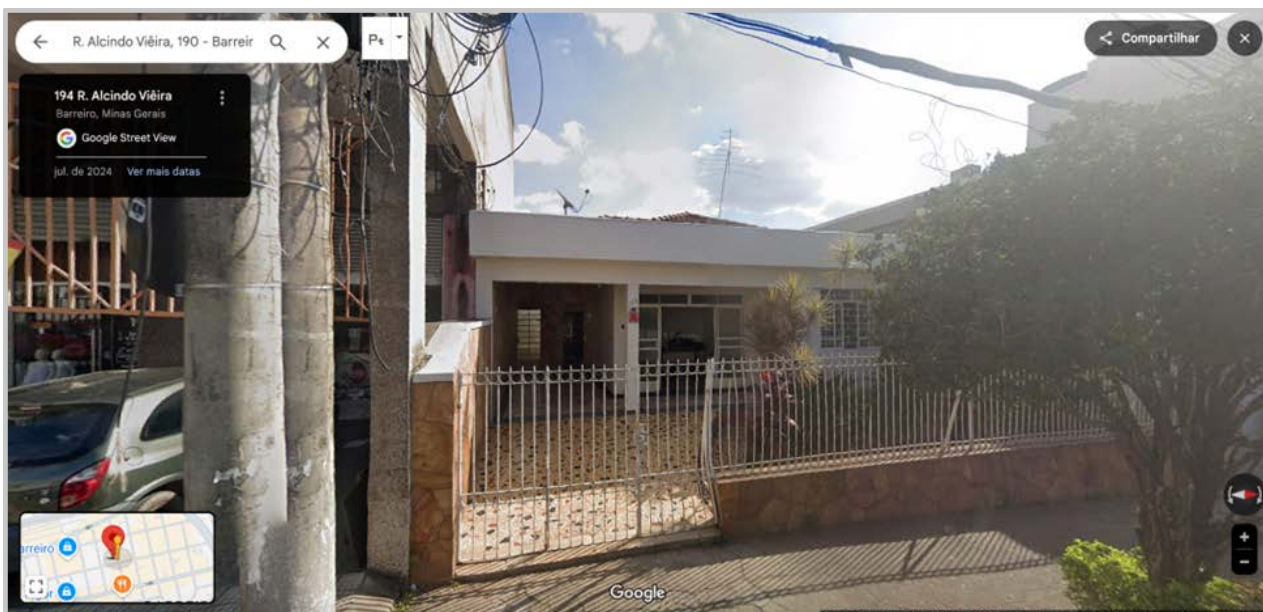


Foto da sede da ABRASPREV, **arrecadou 39 milhões (entre set/24 e abril/25).**

Endereço ([registro CNPJ](#)): [R. Alcindo Viêira, 190 - Barreiro](#)

→ **ABENPREV (ex-AMPABEN) - Associação de Benefícios e Previdência**
CNPJ: 29.992.407/0001-24.

ACT firmado em 2023:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-acordo-de-cooperacao-tecnica-457086369>



Foto da sede do edifício onde ficava a ABENPREV, **arrecadou R\$ 83,4 milhões (entre jul/23 e abr/25).**

Endereço (registro no [Reclame Aqui](#)): [Edifício Bernardo Sayão](#), sala 505.

- ASBRAPI - Associação Brasileira dos Aposentados, Pensionistas e Idosos
 CNPJ: 41.191.842/0001-55.
 Maceió-AL

ACT firmado em 2023:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-acordo-de-cooperacao-tecnica-act-n-268/2023-525271755>

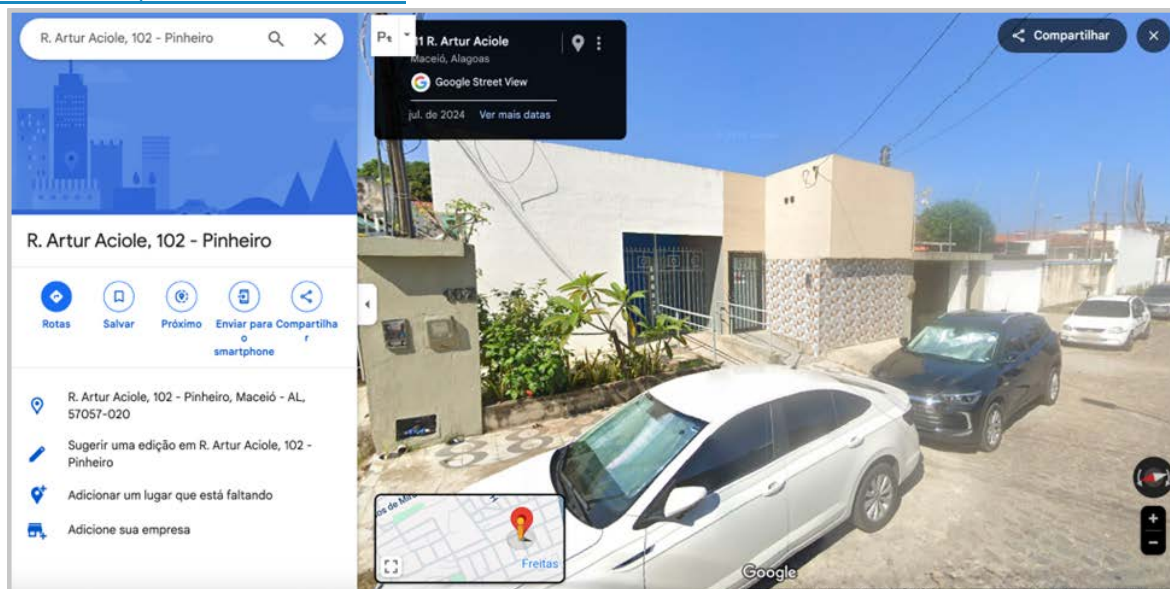


Foto da sede da ASBRAPI, **arrecadou R\$ 16,8 milhões (entre abr/24 e abr/25).**

Endereço ([registro CNPJ](#)): [R. Artur Acirole, 102 - Pinheiro](#)

- ABENPREB - Associação dos Beneficiários da Previdência Social do Brasil
 CNPJ: 46.400.296/0001-39.
 Goiânia-GO.

ACT firmado em 2023:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-acordo-de-cooperacao-tecnica-act-n-20/2024-539331839>

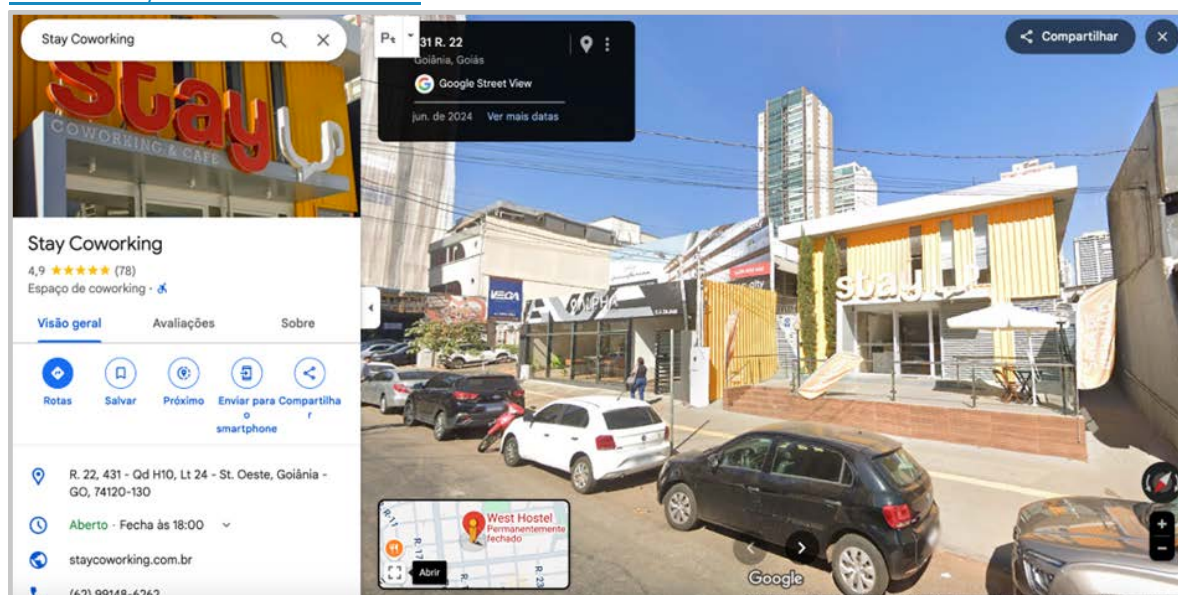


Foto do endereço registrado da ABENPREB. *Aparentemente, em um coworking.* A entidade **arrecadou R\$75,50 (abr/25).**

Endereço ([registro CNPJ](#)): [Stay Coworking](#).

- ➔ **ABAPEN - Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação**
CNPJ: 02.216.963/0001-52.
Recife-PE.

ACT firmado em 2023:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-do-acordo-de-cooperacao-tecnica-act-n-256/2023-521663314>



Foto da sede da ABAPEN, **arrecadou R\$ 75,4 milhões (entre abr/24 a abr/25).**

Endereço ([registro CNPJ](#)): [R. Arnóbio Marques, 254 - Santo Amaro](#)

- ➔ **Master Prev - Master Prev Clube de Benefícios**
CNPJ: 43.012.440/0001-71
Barueri-SP

ACT firmado em 2023:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-acordo-de-cooperacao-tecnica-act-n-257/2023-524215823>





Foto da sede da Master Prev, **arrecadou R\$ 232,3 milhões (entre fev/24 e abr/25).**
Endereço (Google Maps): [Master Prev - Clube de Benefícios](#)

- ➔ ASABAPS - Associação de Suporte Assistencial e Beneficiária para Aposentados, Servidores e Pensionistas do Brasil
CNPJ: 41.034.197/0001-67
ACT firmado em 2023:
<https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-acordo-de-cooperacao-tecnica-n-90/2022-489014367>

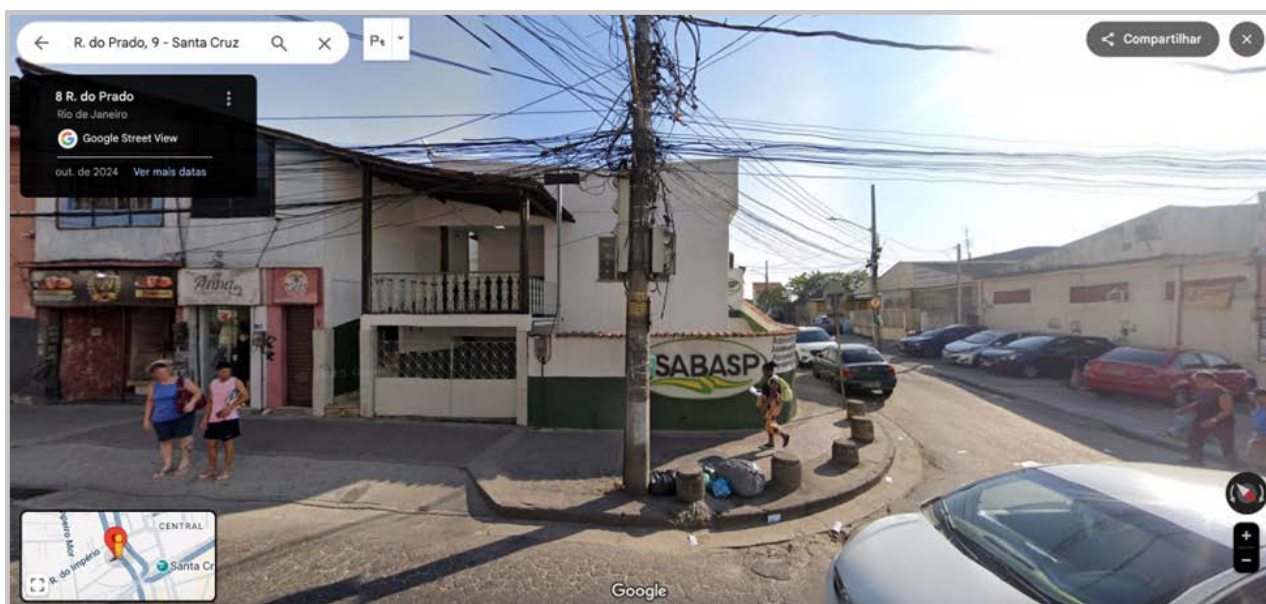


Foto da sede da ASABAPS, **arrecadou R\$ 22,8 milhões (entre set/23 a abr/25).**
Endereço ([registro CNPJ](#)): [R. do Prado, 9 - Santa Cruz](#)

- AAB - Associação dos Aposentados do Brasil
CNPJ: 07.521.300/0001-65.

ACT firmado em 2023:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-do-acordo-de-cooperacao-tecnica-act-n-246/2023-519984102>

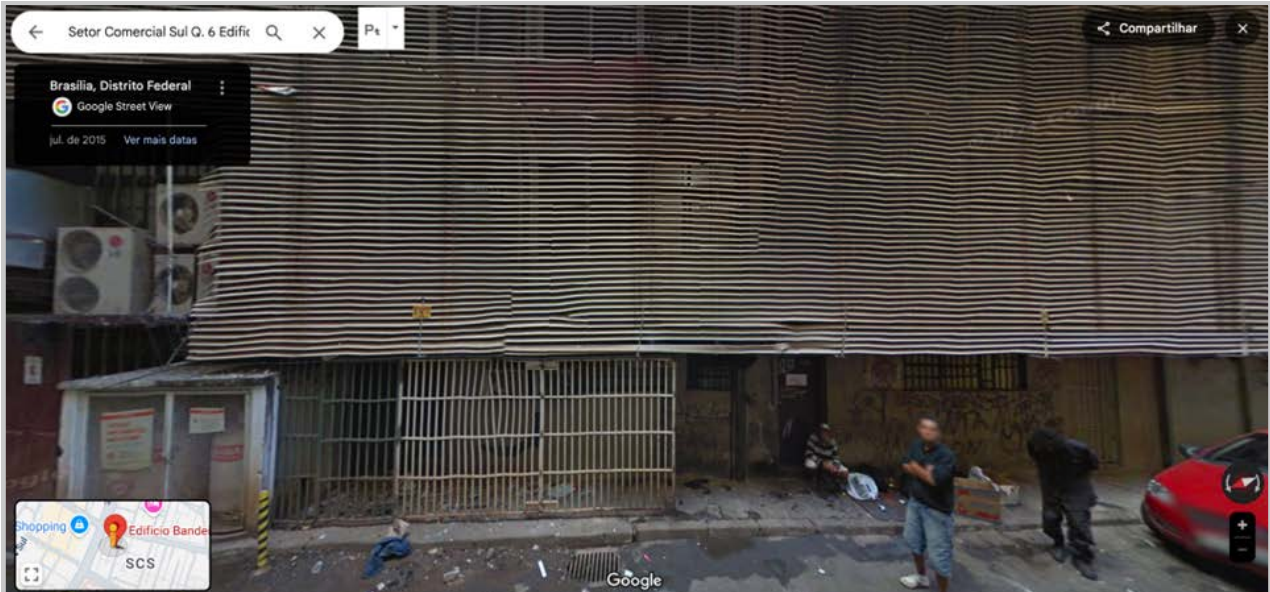


Foto do edifício sede da AAB, **arrecadou R\$ 16,4 milhões (entre set/24 a abr/25).**

Endereço ([registro CNPJ](#)): [SCS Edifício Bandeirantes - 401](#), loja 153.

- AASPA - Associação de Assistência Social a Pensionistas e Aposentados
CNPJ: 46.833.928/0001-58

ACT firmado em 2023:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-acordo-de-cooperacao-tecnica-act-n-15/2024-540491111>

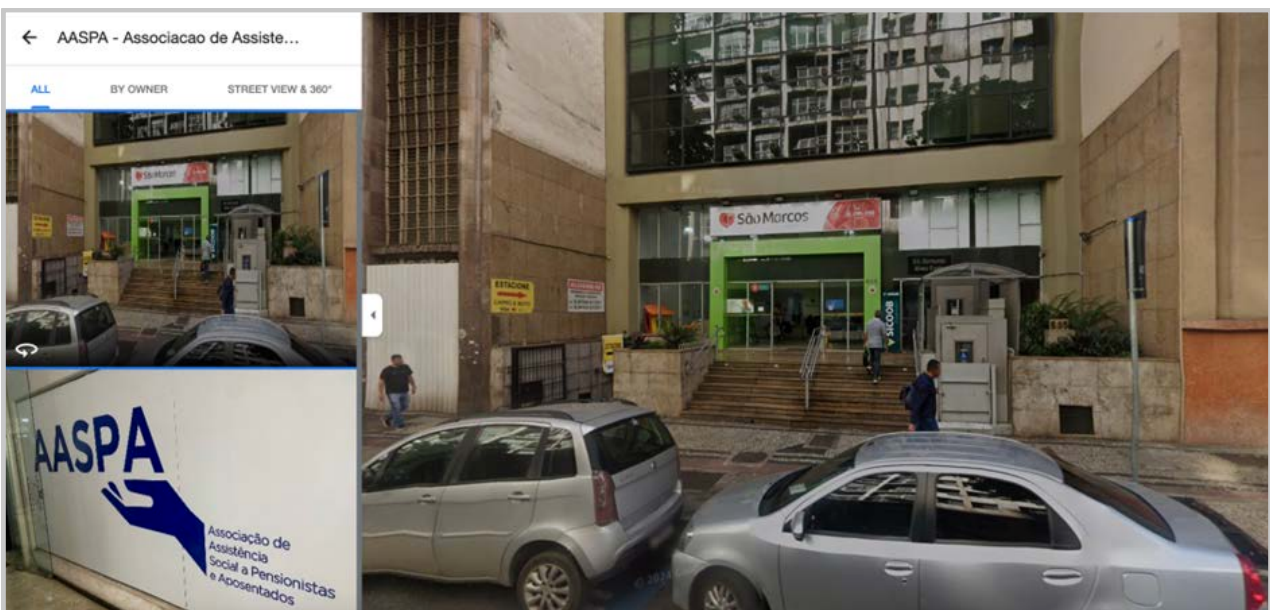


Foto do edifício sede da AASPA, **arrecadou R\$ 6 milhões (entre set/24 a abr/25).**

Endereço ([registro CNPJ](#)): [AASPA - Associação de Assistência Social a Pensionistas e Aposentados](#), Loja 20 C.

- **AASAP - Associação de Amparo Social ao Aposentado e Pensionista**
CNPJ: 43.508.418/0001-17

ACT firmado em 2024:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-acordo-de-cooperacao-tecnica-act-n-61/2024-547380026>

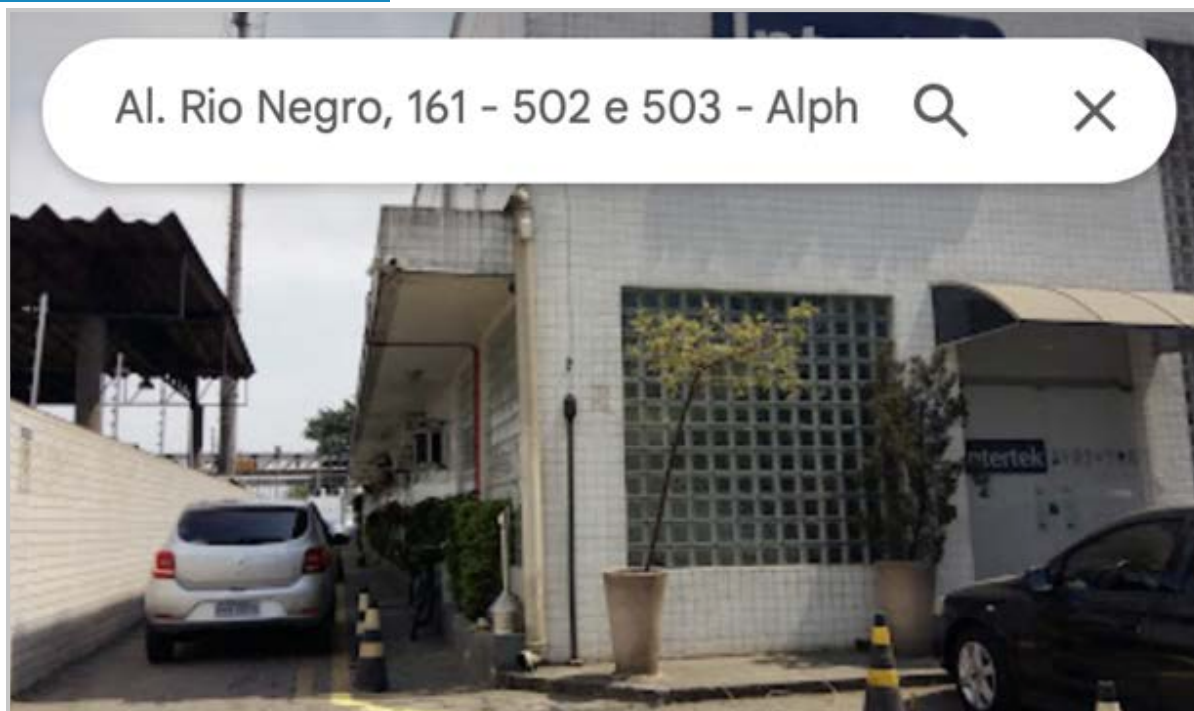


Foto do endereço registrado da AASAP, **entidade que arrecadou R\$ 56,9 milhões (entre set/24 e abr/25).**

Endereço ([registro CNPJ](#)): [23° 30' 14.2373" S 46° 50' 53.5402" W](#)

- **UNABRASIL - União Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil**

CNPJ: 00.215.187/0001-40

ACT firmado em 2024:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-do-acordo-de-cooperacao-tecnica-act-n-222/2023-511978177>



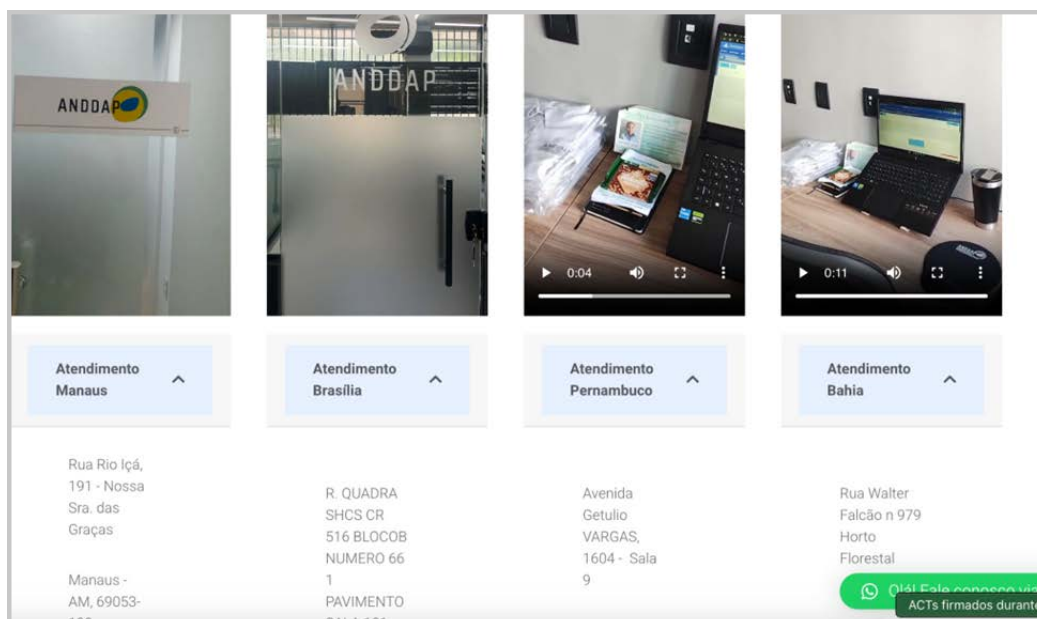
Foto da sede Unabrazil, entidade que **arrecadou R\$ 150,5 milhões (entre fev/24 e abr/25)**.
Endereço ([registro CNPJ](#)): [Unabrazil](#)

→ ANDDAP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

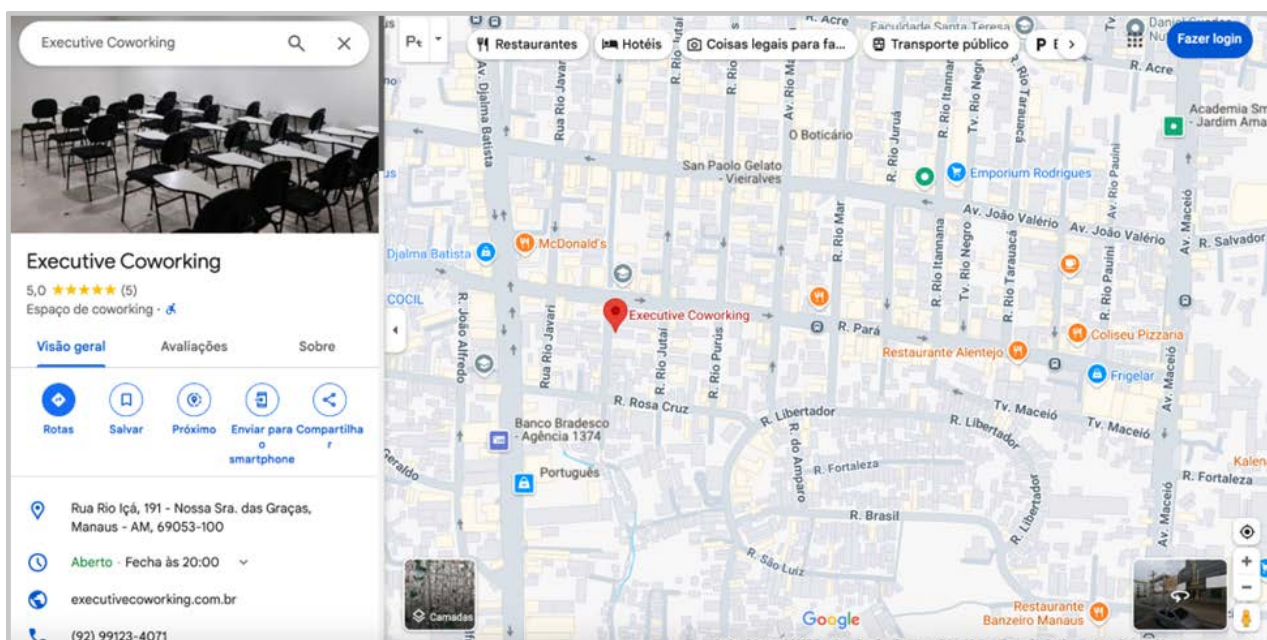
CNPJ: 00.215.187/0001-40

ACT firmado em 2024:

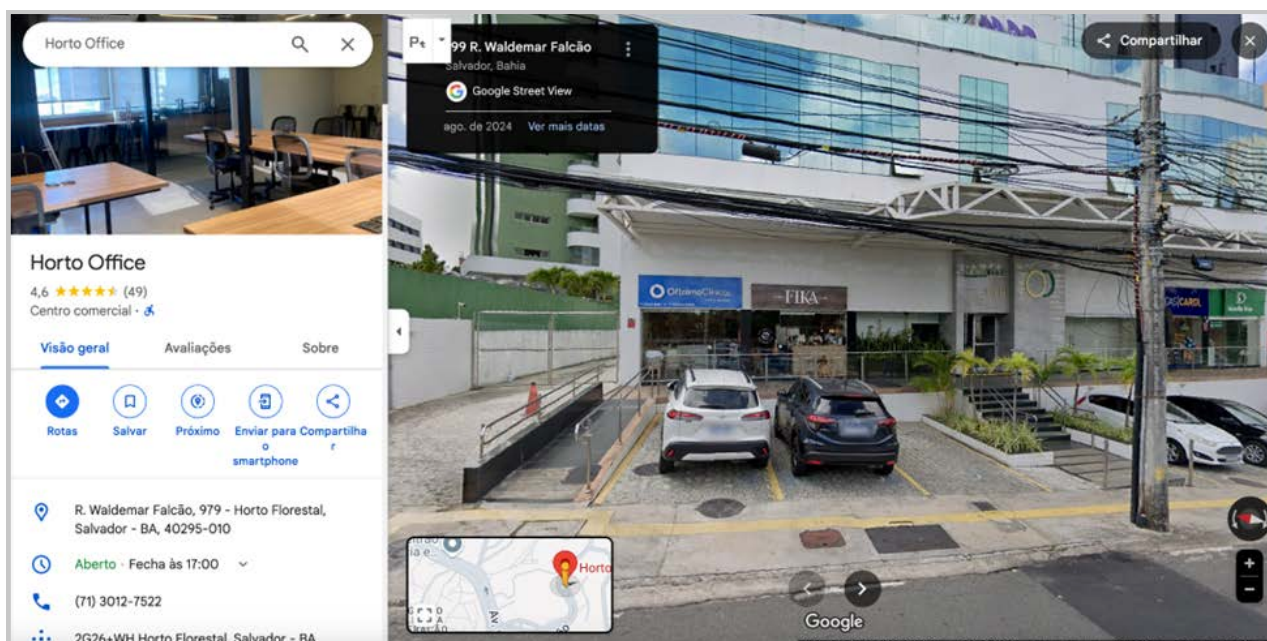
<https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-acordo-de-cooperacao-tecnica-act-n-55/2024-547189604>



Vídeo mostra supostamente as sedes de atendimento de Pernambuco e Bahia, todavia, trata-se do mesmo vídeo. **Entidade arrecadou R\$ 83,7 milhões entre set/2024 e abr/25**.
Endereço ([registro CNPJ](#)): [R. Santa Luzia, 48 - Liberdade](#)



Sede de Manaus, fica em um Coworking
Endereço: [Executive Coworking](#).



Sede da Bahia coincide novamente com uma espécie de espaço coworking.
Endereço: [Horto Office](#)

→ CENAP/ASA - Central Nacional de Aposentados e Pensionistas -
Associação Santo Antonio
CNPJ: 23.490.345/0001-76

ACT firmado em 2024:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-rescisao-623700312>



Foto da sede CENAP/ASA, **entidade que arrecadou R\$ 3,1 milhões (entre fev/25 e mar/25).**

Endereço: [CENAP.ASA](#)

O “governo da democracia” que esconde documentos de compras públicas e usa sigilo máximo de forma indiscriminada

A obscuridade de um governo que excluir documentos de compras públicas da plataforma TransfereGov, necessários para o controle de cerca de R\$600 bilhões em recursos públicos, sob o argumento de estar atendendo a LGPD, e se vale do sigilo de 100 anos para escondendo gastos do alto escalão do governo.

A transparência ativa de dados de compras feitas com recursos públicos sofreu grande revés por parte do governo Lula. Que impõe dificuldades e limitações ao direito de fiscalizar o Estado. [São cerca de 16 milhões de documentos sobre acordos firmados com estados, municípios e organizações não governamentais que foram simplesmente retirados do ar pelo governo da plataforma Transferegov.](#)



A medida adotada pelo Ministério da Gestão e Inovação – MGI, alinhada à atuação da Advocacia-Geral da União colocou por terra 17 anos de transparência ativa de despesas públicas.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) foi a justificativa dada em coletiva pelo MGI para tamanho retrocesso. Para o órgão, os dados antes disponíveis no [TransfereGov](#) podem ser obtidos via Lei de Acesso à Informação – LAI. Em total dissonância com o processo de transparência ativa que já chegou a levar o Brasil à condição de referência mundial no tema, superando países com IDH superior.

Ora, se os dados foram retirados por conter dados pessoais como CPF, endereços de e-mail, o que impede esse mesmo governo de não deferir o pedido via LAI por se tratar de dados sensíveis. Impondo prazos e, por vezes, obrigando o solicitante a ter que recorrer a segundas instâncias decisórias e até mesmo à CGU, por um dado antes de transparência ativa.

A LGPD não pode sobremaneira ser utilizada como impeditivo para a publicização de informações de interesse público. Mesmo porque seu texto não proíbe o poder público de divulgar dados pessoais, apenas reforça que eles devem ser tratados com finalidade pública e que seu compartilhamento deve seguir o que a própria LAI define.

Mesmo que houvesse uma dualidade entre a transparência do processo público e a proteção dos dados pessoais de quem recebe em contrapartida de recurso público, cabe ao Poder Público manter a transparência com a guarda dos dados pessoais. Se assim não o fosse, não poderiam ser divulgados os remuneração e vencimentos dos servidores públicos, por exemplo.

Inclusive o art. 7º, III, da Lei nº 13.709/18 (LAI) é preciso em estabelecer que o tratamento de dados pessoais pode ser realizado pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV daquela Lei.

Em 2022, ano em que o governo Bolsonaro lançou o TransfereGov, consolidando e ampliando a política de transparência pública, o Ministério da Economia chegou a ser questionado sobre a exposição no portal de compras do governo federal, o ComprasNet, de informações de empresas, contrato social e documentos pessoais, em transparência direta.

Em resposta, o órgão, sob o comando de Paulo Guedes, esclareceu que o envio de documentos pessoais dos fornecedores deveria se dar pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e não pelo Sistema de Compras Públicas. Pois no Sicaf o acesso a informação se daria de forma rastreável.

Na época, a própria Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), enquanto autoridade que tem como missão zelar pela proteção de dados pessoais orientada pela LGPD, chegou a informar que as informações no ComprasNet seguiam as diretrizes da Lei de Licitações e da LAI e que havia a previsão de publicação de informações de identificação do vendedor. Indo além, a ANPD se posicionou da seguinte forma:



"Por fim, considerando que a divulgação de dados pessoais configura em si um tratamento de dados pessoais, caso o titular de dados entenda que está havendo uma exposição excessiva de seus dados, pode entrar em contato com o controlador com fundamento nos art. 18 e 19 da LGPD e solicitar, por exemplo, o bloqueio ou eliminação de dados pessoais cuja divulgação possa se mostrar excessiva ou desnecessária"

Agora, essa mesma Agência, sob o governo Lula, se reúne com MGI, AGU e CGU para discutir tratamento de documentos anexos do Transferegov.

Enquanto isso, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União - TCU se viu na obrigação de impetrar uma representação junto ao órgão contra a restrição imposta pelo governo Lula aos mais de 16 milhões de documentos sobre emendas parlamentares, termos de convênio, pareceres, subcontratos, planos de obra, croquis, certidões, estatutos, recibos, notas fiscais, dentre outros.

Para o subprocurador-geral do Ministério Público junto ao TCU, Lucas Rocha Furtado, a conduta da administração pública pode inclusive **configurar violação aos princípios da moralidade e transparência tão caros à administração, com potencial "desvio de finalidade no uso de sistemas voltados à transparência ativa"**.

"A eventual restrição ou ocultação de dados relativos aos convênios firmados pela União compromete não apenas o controle social e institucional dos gastos públicos, mas também prejudica de forma relevante a capacidade dos órgãos de controle externo e da sociedade civil de fiscalizar de forma ativa a alocação e a execução de recursos federais"



Nesse aspecto, cabe lembrar recentes casos de desvio de dinheiro público como os das ONG's da Cultura e das "Quentinhas invisíveis", que foram descobertos seguindo informações de pagamentos a ONG's e endereços que as entidades forneceram ao governo.

Cabe lembrar que, a transparência dos atos do governo foi promessa eleitoral do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando criticava o governo vigente. Agora, no poder, adota a prática do sigilo de 100 anos. Já em 2023, o governo Lula impunha esse tipo de sigilo a informações desde a "agenda da primeira-dama, Janja da Silva, a comunicações diplomáticas sobre o ex-jogador Robinho, condenado e preso por estupro", segundo reportagem do jornal O Estado de São Paulo. Agora, o governo que desde 2024 diz que irá enviar ao Congresso Nacional projeto de lei alterando a LAI sobre prazos e definições de sigilo, [se mostra resistente a mudanças via decreto, sobre sigilo de informações pessoais, por "receio" de que o Congresso derrube as mudanças.](#)

A imposição de sigilo a documentos pelo prazo máximo de 100 anos tem sido adotada com frequência pelo Poder Executivo, sendo que a LAI, aprovada pelo Congresso, autoriza a fixação do prazo em **até 100 anos**. Não obriga a administração a impor o prazo máximo. O problema, evidentemente, está na interpretação do que pode ou não ser considerado informação pessoal e o quanto ela tem relevância enquanto segurança do Estado, por exemplo. O mecanismo não deveria ser usado, como muitas das vezes parece, para encobrir a realização de despesas que deveriam se dar de forma transparente.



2

ECONOMIA

Com IOF e Receitas Extraordinárias, Governo recorre, mais uma vez, a “matemágica” fiscal

Deterioração das contas é evidente e cenário para 2026 se mostra ainda mais incerto. Ainda assim, o governo aposta em receitas extraordinárias e no aumento da carga tributária a qualquer custo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS E DETERIORAÇÃO FISCAL EM 2025

Contingenciamento e Meta Fiscal de 2025

Em 2025, as contas públicas federais enfrentam um cenário de deterioração fiscal, refletindo receitas abaixo do previsto e despesas obrigatórias em alta. Para cumprir a meta fiscal do ano (resultado primário zero), o governo recorreu a um contingenciamento de **R\$ 20,7 bilhões**, para garantir o cumprimento da meta de resultado primário considerando o limite inferior da banda de tolerância fiscal (déficit de R\$ 31 bi), e de um bloqueio de R\$ 10,6 bi, para respeitar o novo teto de crescimento das despesas (limite de 2,5%), diante do aumento acima do projetado em gastos obrigatórios.



Mais uma vez, o governo planejou entregar o pior resultado ainda permitido pelo novo arcabouço fiscal (um déficit primário de 0,25% do PIB), em vez de visar a meta central de equilíbrio nas contas. Essa prática de contingenciar despesas tendo como alvo apenas o limite inferior da meta foi criticada por diversas vezes pela oposição, por analistas independentes e pelas Consultorias da Câmara e do Senado. Mesmo assim, o governo continua a argumentar que não há base legal para seguir o centro da meta, mesmo depois de o [Ministro Haddad ter se comprometido em perseguir o centro da meta em março deste ano](#).

[No total](#), as despesas obrigatórias projetadas para 2025 aumentaram cerca de R\$ 36,3 bilhões em relação ao orçamento aprovado. Como aponta a [Nota Informativa da Consultoria do Senado](#), apenas no 2º bimestre de 2025, os gastos previdenciários excederam a projeção em R\$ 15,6 bilhões, enquanto o Benefício de Prestação Continuada subiu R\$ 2,8 bilhões. Isso em meio a roubos no INSS e crescimento constante da fila, que alcançou máxima de 2,7 milhões.

Do lado das receitas, houve uma acentuada **frustração das previsões orçamentárias** - derivadas de uma estratégia de superestimação de receitas que vêm, pelo menos, desde a LDO de 2024. Entre os principais ajustes destacam-se:

- **Greve da Receita Federal;**
- **Desoneração da folha (R\$ 25 bi);**
- **Receitas do CARF superestimadas (R\$ 28,6 bi) – [O orçamento de 2025](#)** incluía R\$ 28,6 bilhões em receitas advindas de decisões do CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) favoráveis à União.
 - Tratava-se da restauração do voto de qualidade pró-Fisco nas disputas tributárias. Contudo, [essa previsão se mostrou absolutamente irrealista](#): em 2024, de R\$ 55 bi previstos com julgamentos do CARF, apenas R\$ 307 milhões (0,5%) se concretizaram. Diante do fracasso, o governo reduziu a zero a estimativa de receitas do CARF em 2025 – reconhecendo que a metodologia anterior “[não se mostrou crível](#)”. Inclusive, [o TCU questionou](#) a repetição de projeções infladas para o CARF no orçamento de 2025, classificando-as como “falha grave” após a frustração constatada em 2024.
- **Transações tributárias frustradas (–R\$ 26 bi);**

- **Outorgas e acordos não realizados (-R\$ ~20 bi)** – contudo, a expectativa do governo é que parte dos recursos entre para auxiliar no cumprimento da meta;
- **Venda de ativos de petróleo em áreas contíguas (não realizada)** – apesar disso, o governo ainda conta com essas receitas para fechar as contas ao final do ano.

Ao eliminar quase R\$ 45 bilhões em receitas extraordinárias consideradas incertas (transações tributárias, CARF e controle de benefícios), o governo adotou premissas mais realistas. Apesar dessa melhora na transparência, critica-se a dependência de receitas atípicas e da recusa em conter o gasto obrigatório por meio de reformas estruturantes e do gasto discricionário. De fato, ficou mais do que evidente que o governo “superestimou receitas e subestimou despesas” na elaboração do orçamento, sendo depois forçado a contingenciar gastos e abandonar estimativas fantasiosas.

A Elevação do IOF: Improviso Arrecadatório e Irresponsabilidade

A tentativa do governo federal de elevar abruptamente as alíquotas do IOF, por meio dos Decretos nº 12.466 e nº 12.467, de 22 de maio de 2025, expõe não apenas um improviso fiscal mal planejado, mas também um padrão preocupante de gestão econômica marcada pela ausência de diálogo institucional, violação da legalidade tributária e crescente dependência de medidas arrecadatórias para mascarar a falta de controle das despesas públicas.

As medidas elevaram o IOF sobre operações de crédito, remessas internacionais, investimentos no exterior, saques e cartões internacionais, com aumentos que **chegaram a quase dez vezes para alguns casos** — por exemplo, a alíquota para pessoas físicas sobre câmbio saltou de 0,38% para 3,5%. O impacto foi imediato: deterioração da confiança no ambiente de negócios, retração de investimentos e um sinal inequívoco de que o governo está disposto a tributar mobilidade financeira para financiar sua inércia fiscal.

Mais grave, o decreto foi editado sem qualquer articulação prévia com o Banco Central, fato reconhecido pelo próprio Ministro da Fazenda. A ausência de coordenação entre política fiscal e monetária fragiliza os canais de transmissão da política econômica e levanta dúvidas quanto à governança das decisões que afetam diretamente o crédito, o câmbio e o sistema financeiro nacional.

O estrago político e econômico foi tão evidente que o governo voltou atrás em parte da medida em menos de 24 horas, ao revogar, por meio de novo decreto, a alíquota de 3,5% sobre remessas a fundos no exterior - a um suposto custo de R\$ 2 bilhões.

É inacreditável que o argumento do Ministro da Fazenda seja de que a pasta voltou atrás na medida para “[evitar especulações](#)”, como se a medida não tivesse sido vista pelos mercados, imprensa e setores produtivos como uma medida puramente arrecadatória que se configuraria como uma forma velada de controle de capitais. Tal medida é incompatível com a abertura econômica que o país busca desde sua candidatura à OCDE. Dito isso, destacamos que a mídia noticiou claramente o erro do Ministro Haddad, como mostrado abaixo:

Economia

EDITORIAL. A canetada que destruiu bilhões

23 de maio de 2025

EDITORIAL • O QUE A FOLHA PENSA

Mais uma alta de imposto corrói a credibilidade de Lula

Anúncio desastrado sobre o IOF tem péssima repercussão e recuo parcial, mas dano está feito com encarecimento do crédito

IOF: 'puxadinho', 'sinal de fraqueza' e 'prato cheio' para oposição, dizem analistas sobre recuo do governo

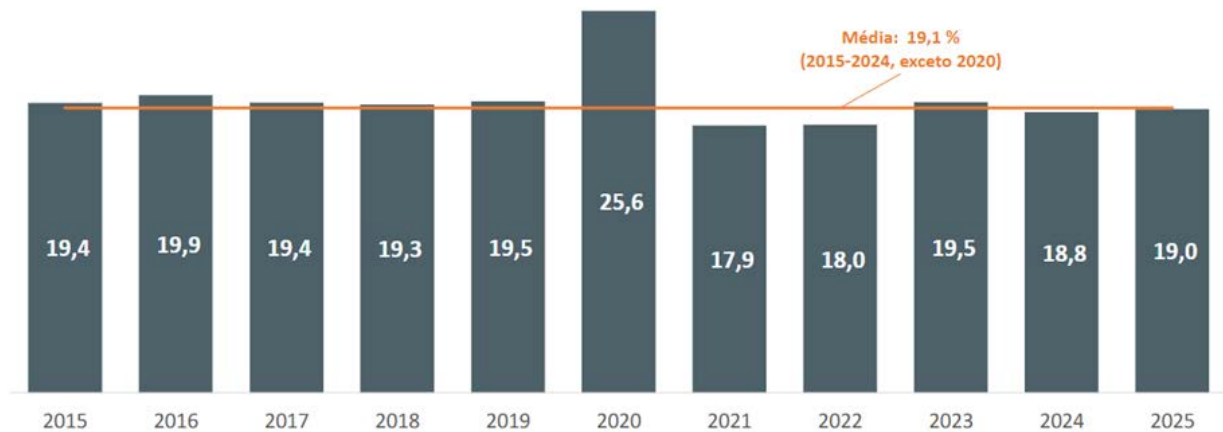
Horas após anúncio, governo desistiu de elevar imposto nas aplicações de fundos nacionais no exterior. Para economistas, episódio reflete governo que tem medidas econômicas frágeis.

Lambanças em série

Trapalhada com o IOF ofusca anúncio de congelamento de despesas que poderia resgatar a credibilidade da equipe econômica e mostra que o governo Lula parece ter um compromisso com o erro

Esclarece-se que pano de fundo da medida é claro: arrecadar R\$ 20,5 bilhões ainda em 2025 e R\$ 41 bilhões em 2026, num momento em que o governo recusa cortar despesas e insiste em manter uma política de expansão do gasto corrente, mesmo diante de um arcabouço fiscal já tensionado. O próprio gráfico divulgado pelo Ministério mostra que o gasto estaria na média histórica, ignorando que este subiu 1 p.p. do PIB desde 2022 e que a média conta com a expansão de gastos da pandemia.

Evolução das Despesas Primárias (% do PIB)



Fonte: Resultado do Tesouro Nacional e Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre de 2025

Fonte: Coletiva de Imprensa - Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

Além disso, desde o início do atual governo, mais de **2 pontos percentuais foram adicionados à carga tributária brasileira**. O governo, porém, **continua evitando o enfrentamento das despesas obrigatórias**. A política fiscal do governo Lula III se resume à velha fórmula do aumento de impostos e da postergação do ajuste, enquanto afasta investimentos e desmonta a confiança empresarial.

A elevação do IOF, nesses termos, não é apenas uma decisão tecnicamente mal formulada — é um sintoma de uma estratégia mais ampla e preocupante: transferir o ônus do descontrole fiscal à sociedade e ao setor produtivo, punindo quem investe, exporta, toma crédito e realiza operações internacionais.

Se o governo quiser equilíbrio fiscal, que corte gastos. Que enfrente privilégios. Que reveja distorções. Mas não jogue nas costas da população e da economia real o preço da sua omissão.

MP do setor elétrico é novo capítulo do populismo de Lula III

A nova MP do setor elétrico escancara mais um capítulo do populismo econômico do governo, ao prometer energia gratuita para parte da população às custas de aumentos na conta de luz da classe média e da indústria. Inspirada nas desastrosas medidas do governo Dilma, a proposta ignora alertas sobre o impacto fiscal e regulatório, repete erros que já custaram bilhões ao país e ameaça a sustentabilidade do setor.

Resumo da MP 1300/2025

A Medida Provisória nº 1.300/2025, conhecida como MP da Reforma do Setor Elétrico, supostamente introduz três eixos principais de mudanças no setor elétrico brasileiro: justiça tarifária, liberdade de escolha para o consumidor e modernização setorial.

No eixo da justiça tarifária, a MP reformula a Tarifa Social de Energia Elétrica, trocando-a por uma gratuidade para consumo de até 80kWh/mês para famílias inscritas no CadÚnico com renda per capita de até meio salário mínimo passam a ter gratuidade no consumo de até 80 kWh/mês. Antes, a Tarifa Social oferecia descontos parciais de 10% a 65%, e apenas



No eixo de “liberdade de escolha”, a MP 1300/25 estabelece a abertura gradual do mercado livre de energia para todos os consumidores até 2027. Atualmente, apenas grandes consumidores (industriais de alta tensão) podem negociar energia no mercado livre, obtendo preços menores por meio de contratos diretos com geradoras ou comercializadoras. Com a MP, pequenas e médias empresas, comércios e até consumidores residenciais poderão escolher seu fornecedor de energia. O cronograma proposto prevê abertura para consumidores empresariais de baixa tensão a partir de agosto de 2026, e abertura total para todos, incluindo residenciais, em dezembro de 2027. Espera-se que a concorrência entre fornecedores reduza gradualmente o preço da energia para os consumidores finais.

Por fim, o eixo de modernização traz uma série de alterações regulatórias. Entre essas medidas, destacam-se mudanças na figura do autoprodutor e no tratamento de subsídios: por exemplo, a MP limita novos arranjos de autoprodução de energia e **elimina descontos nas tarifas de uso da rede para novos contratos de energia incentivada** (renováveis) a partir de 2026. Essas mudanças têm o objetivo de reduzir subsídios cruzados e distorções no setor, buscando que cada classe de consumidor pague um custo mais justo pelo uso da infraestrutura elétrica.

A seguir, analisamos criticamente os custos e impactos dessa medida, bem como comparamos seus efeitos com políticas anteriores e seu contexto político-econômico.

Custos da Medida e Subestimação de Valores

Um ponto crucial da análise é avaliar os custos financeiros da MP 1300/2025 e quem irá arcar com eles. O governo estimou que a ampliação da Tarifa Social terá um custo anual direto de aproximadamente R\$ 3,6 bilhões. Segundo o Ministério de Minas e Energia (MME), esse custo adicional será compensado por ajustes em outros eixos da proposta, como a economia obtida com a redução de subsídios vigentes (descontos para fontes renováveis), com a maior cobrança para outros consumidores e com a inclusão de novos contribuintes em certos encargos.

No entanto, analistas alertam para a possível subestimação e consequências fiscais desses custos. Como de praxe nas contas feitas pela atual gestão, o valor de R\$ 3,6 bilhões/ano está subestimado. [Alguns especialistas](#), por exemplo, calculam que o custo pode ser de R\$ 7 a R\$ 10 bilhões. Caso essa diferença ocorra, a conta deverá ser pago por aumentos ainda maiores na conta de luz ou deverá ser bancado pelo Tesouro Nacional. Nos dois casos, quem pagaria seria a população.

Impactos na Conta de Luz da Classe Média

Um dos efeitos imediatos da MP 1300/2025 será sentido pela classe média, entendida aqui como os consumidores residenciais que não se qualificam para a Tarifa Social. De acordo com o [Estadão](#), a MP terá como consequência elevar as faturas de energia da classe média logo de início. Isso acontece porque a isenção concedida aos grupos de baixa renda será compensada via encargo cobrado dos demais usuários. Estima-se uma alta média de 1,4% nas tarifas dos consumidores residenciais e pequenos comércios fora do CadÚnico. É um acréscimo real na conta em uma época em que a classe média já lida com inflação acima da meta, endividamento e juros altos, o que pesa em seus orçamentos familiares.

O governo aposta que, no médio prazo, a abertura do mercado livre beneficiará todos os consumidores, inclusive a classe média, com redução de preços por meio da concorrência. Caso a liberalização total do mercado em 2027 se concretize, um consumidor residencial de classe média poderia escolher um fornecedor mais barato ou planos tarifários competitivos, potencialmente economizando na conta de luz. No entanto, [a experiência internacional mostra que](#) poucos consumidores migram de fornecedor após esse tipo de mudança. O problema disso é que aqueles que ficaram no mercado cativo acabaram por arcar com ainda mais encargos, já que menos consumidores permaneceram, resultando em um peso desproporcional da conta de luz sobre diversas famílias.

Impactos na Conta de Luz da Indústria e Setores Intensivos em Energia

Enquanto para consumidores residenciais médios a MP implica um acréscimo modesto na tarifa, para grandes consumidores – especialmente indústrias intensivas em energia – os impactos projetados são bem mais significativos. A MP 1300/2025 alterou estruturas de custo que podem elevar substancialmente o gasto energético da indústria e do comércio de maior porte. [Segundo a Abrace](#), a MP pode gerar aumento de até 20% no custo da energia para o setor industrial em média. Esse número alarmante decorre de três fatores principais:

- **Redistribuição de encargos de geração nuclear (Angra 1 e 2):** hoje, os custos de operação das usinas nucleares são rateados apenas entre consumidores cativos (residenciais e pequenos comércios atendidos pelas distribuidoras). A MP 1300 passou a incluir também os consumidores livres (grandes indústrias) nesse rateio. Assim, indústrias agora assumem parte do custo anual das usinas nucleares.

- **Expansão da Tarifa Social e isenções:** redução da base de pagantes da CDE.
- **Fim de descontos nas tarifas de uso da rede para energia incentivada:** A MP 1300 elimina o desconto de 50% na tarifa de transmissão/distribuição (TUST/TUSD) que hoje beneficiava grandes consumidores livres que comprem energia de fontes incentivadas. Antes, esses consumidores pagavam metade do custo de fio, subsidiados pelo sistema.

A Abrace exemplifica que a eletricidade representa cerca de 27% do custo final de produção da carne bovina (picanha) e 14% do da cerveja. Esse aumento da energia pode acabar repassado em parte aos preços de alimentos e bens, penalizando o consumidor final e a própria inflação. Uma preocupação é que isso seja um incentivo para que o governo tente segurar na marra a tarifa de energia, como ocorreu no governo Dilma, o que teve resultados catastróficos para o setor e para o país.

Comparação com Medidas do Governo Dilma

A MP 1300/2025 inevitavelmente evoca paralelos com as políticas implementadas no governo Dilma Rousseff (2011-2016) no setor elétrico, especialmente a intervenção tarifária de 2012-2013 que resultou em forte redução inicial nas contas de luz, seguida de reajustes explosivos nos anos seguintes. Em setembro de 2012, Dilma anunciou via Medida Provisória 579 (convertida na Lei 12.783/2013) [uma redução média de 20%](#) nas tarifas de energia elétrica para consumidores. De fato, em 2013 houve uma queda de cerca de 16% na conta de luz dos brasileiros, trazendo alívio imediato e dividendos políticos.

Porém, o governo manteve artificialmente baixos os preços da eletricidade mesmo quando os custos de geração subiram drasticamente a partir de 2014, devido à combinação de seca severa (escassez hídrica). Esse represamento tarifário – não repassar os aumentos de custo reais ao consumidor – levou a um acúmulo de desequilíbrios financeiros no setor. [O governo Dilma recorreu a contabilidade criativa](#) e socorro financeiro: utilizou fundos setoriais, aportes do Tesouro e empréstimos bancários via BNDES para cobrir a diferença entre o que as distribuidoras pagavam pela energia e o que estavam autorizadas a cobrar dos consumidores.

O resultado dessa política foi desastroso a médio prazo. A partir de 2015, já sob forte pressão fiscal e diante da piora econômica, os subsídios tornaram-se insustentáveis. As contas de luz sofreram fortes reajustes: entre 2014 e

início de 2017, a tarifa residencial acumulou alta de 57%, devolvendo “com juros” a queda anterior. Em 2015, houve o chamado “tarifaço”, com aumentos superiores a 50% em alguns casos, contribuindo para a inflação elevada daquele ano.

Além disso, a “bomba fiscal” estourou: cálculos indicam que o caos no setor elétrico custou mais de R\$ 100 bilhões em quatro anos. Esse montante inclui indenizações bilionárias a geradoras/transmissoras pelas concessões antecipadas, empréstimos emergenciais para distribuidoras, e outros custos extraordinários repassados aos consumidores nos anos subsequentes. O alívio temporário populista resultou em uma conta muito mais salgada posteriormente, paga pela sociedade de uma forma ou de outra.

A lição do episódio Dilma é clara: intervenções populistas que distorcem tarifas de energia podem ter consequências severas e de longa duração.

Mais uma Medida que Tenta Resgatar a Popularidade de Lula

A MP 1300/2025, sobretudo no que concerne a gratuidade da conta, é mais uma das medidas do pacote de resgate da popularidade de Lula. O governo Lula III [lançou mão de uma série de medidas de distribuição de benefícios](#) sociais e econômicos com o objetivo de retomar o apoio popular. O programa “Gás para Todos”, a gratuidade de medicamentos no programa Farmácia Popular, a ampliação do crédito consignado, e a proposta de isenção do Imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5 mil.

O que o governo se recusa a ver é que essas medidas trazem um alívio temporário que está sendo deteriorado pelo aumento da inflação, dos juros e dos impostos crescentes. A estratégia de “dar com uma mão e tirar com a outra” não trará os dividendos eleitorais que o governo espera, mas poderá iniciar uma crise que levará anos para ser revertida.

COMP.			
ENERGIA:			
DISTRIBUIÇÃO:			
TRANSMISSÃO:			
TRIBUTOS:			
ENC. SETORIAIS:	13.03		
PERDAS SIST. E.:	6.29		
IMPOSTOS		%	
BASE CÁLCULO:	12.00		
MS TARIFA:			
CUBV:			



RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Privilégios que a amizade entre Lula e Nicolás Maduro garante à Venezuela

Para além da garantir a perenidade do calote da dívida com o BNDES, estimada em cerca de R\$ 10 bilhões, o nome do Brasil foi usado como subterfúgio para burlar embargos econômicos e garantir a venda de US\$ 1 bilhão em remessas de petróleo venezuelano para a China.

Tão logo tomou posse no seu 3º mandato, Lula recebeu Nicolás Maduro em Brasília com honrarias de chefe de Estado e calorosa acolhida, nas palavras do próprio ditador, para a cúpula de líderes da América do Sul (28/05/23).



A chegada de Maduro em solo nacional chegou a ser comemorada por Lula, que considerou aquele um momento histórico na normalização das relações entre os dois países. Para Lula, o tratamento dado ao ditador venezuelano é fruto de uma construção de “narrativa contra a Venezuela”. Na ocasião, chegou a afirmar que Maduro deveria construir “a sua narrativa”, ignorando por completo o envolvimento do ditador na violação de direitos humanos e perseguição a opositores políticos em Caracas. Falas que ecoaram mal entre especialistas e líderes democráticos.

Ainda quando da visita de Maduro ao Brasil, dados divulgados pelo MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - apontavam que a dívida venezuelana era da ordem de US\$ 1,2 bilhão, em 2023, referente ao inadimplemento em exportações brasileiras de bens e serviços que contrataram o Seguro de Crédito à Exportação, lastreado no Fundo de Garantia à Exportação, cuja maior parte do valor havia já havia sido coberto pelo FGE.

Na época, ao ser questionado sobre a dívida, Maduro se limitou a dizer que [“uma comissão bilateral iria estabelecer a verdade”](#). Ignorando por completo o fato de que a maior parte da dívida são decorrentes de financiamentos de obras e serviços prestados por empresas brasileiras na Venezuela, com recurso do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Em cifras atuais, [segundo dados do Ministério da Fazenda divulgados pela Folha de São Paulo](#), ainda em fevereiro “o calote correspondia a US\$ 1,74 bilhão (cerca de R\$ 10 bilhões), incluindo os valores indenizados pela União aos bancos financiadores e os juros cobrados pelo atraso da dívida”. Valor que deve crescer com o não pagamento de quatro parcelas vincendas, que “serão indenizadas até junho, no valor de cerca de US\$16 milhões (em torno de R\$90 milhões)”. Isso sem considerar valores de juros conforme os termos dos contratos de financiamento cedidos à União até a data de quitação dos atrasos.

Mesmo o Ministério da Fazenda afirmando ter procedido a cobranças através de sua área técnica, o governo venezuelano tem optado por permanecer silente. A Fazenda de Lula, inclusive, resumiu a situação como “pendente” por falta do “engajamento da contraparte”.

Lula, que chegou a afirmar ser [“efetivamente inexplicável um país ter 900 sanções porque o outro país não gosta dele”](#), se referindo a sanções dos Estados Unidos, agora se depara com o uso do nome do Brasil pelo seu companheiro da Venezuela.

Petroleiras venezuelanas têm se valido do status do Brasil para “furar” sanções impostas por quem “não gosta dele”. Segundo revelou a [Reuters](#), em matéria veiculada no último dia 12 de maio, mais de US\$1 bilhão em remessas de petróleo venezuelano foram renomeados por comerciantes internacionais como se fossem mistura de betume brasileira para exportar à China.

Por outro lado, dados da alfândega brasileira apontam que a exportação de mistura de betume para a China não ocorre desde 2023. E que o produto que a Petrobrás exporta à China é principalmente petróleo bruto do pré-sal. A manobra que permitiu à Venezuela, entre julho de 2024 e março de 2025, vender sua produção à China, reduzir tempo de viagem e dar acesso a financiamentos, foi feita a partir da adulteração do sinal de localização dos navios-tanque, fazendo parecer que os navios haviam partido de portos brasileiros quando, na verdade, partiram da Venezuela. Com isso, as petroleiras venezuelanas puderam burlar embargos impostos ao país.

Com isso, o uso do nome do Brasil garantiu à Venezuela a possibilidade de exportar em nove meses, cerca de 2,7 milhões de toneladas, ou 67.000 barris por dia (bpd), de mistura de betume, no valor de US\$1,2 bilhão. Os dados foram divulgados pela Reuters, com base nas informações prestadas pela alfândega chinesa.

